

**RPO N° 002/2024**

**REQUISIÇÃO ADESÃO**

**ETP**

**TERMO REFERÊNCIA**

**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI**  
**Rua Osvaldo Aranha**  
**C.N.P.J. 88.067.780/0001-38**

**REQUISIÇÃO Nº 28126**

Folha: 1 of 1

**Dotação Reduzida:** 329 - MANUTENCAO DA CULTURA E TURISMO

**Projeto/Atividade:** 2022 - MANUTENCAO DA CULTURA E TURISMO

**Rubrica:** 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**Recurso Vinculado:** 1 - RECURSO LIVRE

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
21993	LOCAÇÃO DE DIARIA DE AMBULANCIA, CNF ANEXO.	1	UN	15,00	2.850,00000	42.750,00
<b>Total:</b>						<b>42.750,00</b>

Obs.: Adesão de registro de preço de outro órgão publico, conforme ANEXO.

Em 07/03/2024

\_\_\_\_\_  
Responsável do(a)

\_\_\_\_\_  
Solicitante  
**SABRINA PEREIRA DE FREITAS**  
Coordenadora de Cultura e Turismo



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
1975-2024

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

### I. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Esportes Lazer Cultura e Turismo – Coordenação de Cultura

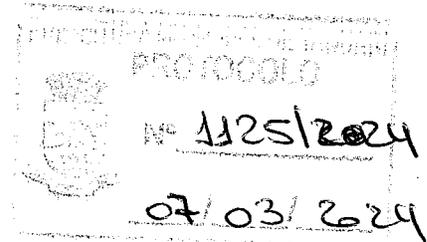
### II. Contatos:

E-mail:

sabrina.freitas@taquari.rs.gov.br

Telefone: 5136536200

Responsável(is): Sabrina Pereira de Freitas



### III – OBJETO:

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da adesão a ata de registro de preços de outro órgão público para aluguel de ambulância com motorista para prestação de serviços em eventos do Município. Bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de contratação.

### IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O Município de Taquari dá início ao processo de adesão a ATA de registro de preços de outro Município, tendo em vista a necessidade da prestação do serviço em eventos de grande público, visando a segurança e o atendimento rápido aos prestigiadores do evento.

Diante dessa realidade, o Município de Taquari necessita contratar empresa especializada.

A ação pretendida está alinhada as necessidades de contratar, visto que a ausência desta contratação ocasionará em riscos a integridade física da população presente no evento, pela falta de atendimento rápido caso necessário.

Ressaltando que o município dispõe somente da contratação do serviço de ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde, na forma de KM rodado, não sendo possível a utilização nos eventos do Município.

### V- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa licitada deverá prestar serviço de aluguel de ambulância com motorista durante todo o evento.

### - PRAZO DE ENTREGA

– Os serviços deverão ser prestados pela empresa contratada conforme solicitado na forma de diária.

### VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) Contratar empresa especializada para a prestação do serviço.
- 2) Realizar o serviço com servidores do Município.

### MELHOR SOLUÇÃO:

Pelo estudo do caso em tela e pela busca da melhor alternativa para a execução satisfatória do objeto, tem-se que a opção 1 é a mais adequada para a realização bem sucedida do serviço, tendo em vista a indisponibilidade de funcionários e também de ambulância adequada para a execução.

Em atendimento a quesitos técnicos, é de vital importância que os serviços sejam prestados por profissionais qualificados, com vistas a garantir a satisfação da contratante tanto em quesitos técnicos quanto econômicos.

### VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A forma de resolução da demanda em questão descreve-se em ter veículo e profissional capacitado para o atendimento satisfatório.

### VIII- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.
63	Serviço de aluguel de ambulância com motorista	15 diárias	R\$42750,00

### IX- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Desta maneira, levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$ 42750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

### X- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Por se tratar de aluguel de ambulância por diária, o pagamento será de forma unitária quando findado o evento e emitida a respectiva nota fiscal.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Município do Rio Grande do Sul

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**  
Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

**XII – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

Através da realização do evento por empresa especializada, espera-se que o mesmo ocorra com o melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, em observância ao Princípio da Economicidade.

**XIII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

Indicação de fiscal anuente: **SABRINA PEREIRA DE FREITAS**

**XIV – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

O município fiscalizará os serviços da empresa vencedora, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

**XV– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela contratação através de adesão a ata de registro de preços de outro órgão público.

Taquari, 07 de março de 2024.

**SABRINA PEREIRA DE FREITAS**  
**COORDENADORA DE CULTURA**



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

### I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente estudo técnico preliminar é a adesão a ATA de registro de preços nº 63/2023, Pregão Eletrônico nº87/2023, do Município de Nova Santa Rita-RS

O custo máximo da contratação será no valor de R\$42750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

### II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Item	Especificação	Unid	Valor Unit	Valor
63	Serviço de aluguel de ambulância com motorista	15	R\$2850,00	R\$42750,00

### III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Item IV do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

### IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no tópico VI do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência, ou seja, todo o decorrer da relação contratual a ser firmada diz respeito à contratação de empresa com aluguel de ambulância e motorista.

### V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item V do Estudo Técnico Preliminar.

### VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Os resultados pretendidos pelo Município ao estabelecer a presente demanda, em respeito ao andamento satisfatório do instrumento a ser firmado entre as partes, de modo que todos os serviços a serem firmados contratualmente com a empresa vencedora sejam executados pela mesma com excelência e eficiência. Por se tratar de serviço de ambulância, é de interesse público que o mesmo ocorra dentro do prazo estipulado, sem percalços, de modo que se possa assegurar o bom andamento do mesmo e ao final, fazer jus ao investimento realizado pelo ente público.

## Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- A CONTRATADA deverá dispor de número suficiente de colaboradores para a boa execução do serviço e atendimento da demanda, conforme a especificação dos serviços constantes no item III do estudo técnico preliminar.
- A CONTRATADA deverá anuir com as demais cláusulas a serem estabelecidas no contrato a ser firmado entre a empresa e o Município.

## VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

cancelada ou inadimplência. Deverá vir na nota fiscal constando o número do processo referido do projeto.



## IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor se deu através de adesão a ata de registro de preços de outro órgão público

## X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração a contratação da empresa para prestar os serviços mencionados no Item VI do Estudo Técnico Preliminar, durante o período de vigência da relação contratual, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$42750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) como demonstrado no Tópico IX do Estudo Técnico Preliminar correlacionado à este Termo de Referência.

Item	Especificação	Quant Min.	Quant. Min.	Valor
63	Serviço de aluguel de ambulância com motorista	15	15	

## XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão conforme requisição em anexo.

## XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Por se tratar de prestação de serviços, inexistem critérios de entrega de produtos.

## XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Taquari, 07 de março de 2024.

SABRINA PEREIRA DE FREITAS  
COORDENADORA DE CULTURA